
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 080/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 080/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0014: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz.

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Total da suplementação: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0014: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz.

Elemento de despesa 31.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Total da anulação: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de Outubro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:95FE14E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2021. Edição 2629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>